

REVOGADA PELA RES 40/1992**R E S O L U Ç Ã O N º 6**

O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

De acordo com o disposto na Lei nº 4.019, de 20 de novembro de 1961, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30 de março de 1962,

R E S O L V E, tendo em vista a transferência deste Tribunal para Brasília, a partir de 20-12-1972 (Resoluções nºs.1 de 22/3/1972 e 4, desta data, declarar que passam a ter exercício na Capital Federal:

I - MINISTROS:

Almirante-de-Esquadra WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA, Presidente;
Doutor WALDEMAR TÔRRES DA COSTA, Vice-Presidente;
Tenente-Brigadeiro ARMANDO PERDIGÃO;
Tenente-Brigadeiro GABRIEL GRUN MOSS;
Doutor ALCIDES VIEIRA CARNEIRO;
Almirante-de-Esquadra SILVIO MONTEIRO MOUTINHO;
Almirante-de-Esquadra MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE;
General-de-Exército ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS;
General-de-Exército JURANDYR DE BIZARRIA MAMEDE;
Doutor AMARÍLIO LOPES SALGADO;
Doutor NELSON BARBOSA SAMPAIO;
General-de-Exército SYSENO SARMENTO;
General-de-Exército AUGUSTO FRAGOSO;
Tenente-Brigadeiro CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO e
Doutor JACY GUIMARÃES PINHEIRO.

II - AUDITOR-CORREGEDOR:

Doutor GEORGENOR ACYLINO DE LIMA TÔRRES.

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 1972.